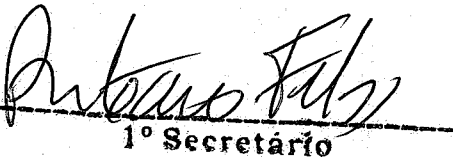


*Assembleia Legislativa do Estado do Piauí*  
**Gabinete da Deputada Margarete Coelho**  
Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral - Teresina/PI.

**Projeto de Resolução n° 03 /2012.**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 28/02/12

  
1º Secretário

*Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, do programa "Jovem Parlamentar" e da outras providências.*

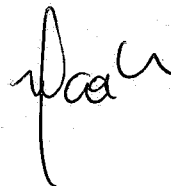
A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições, nos termos do que fora aprovado pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o projeto "Jovem Parlamentar", de caráter informativo, relativo ao exercício da cidadania e elucidativo do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Projeto tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Assembleia Legislativa, com diplomação e exercício do mandato.

§ 1º - O Parlamento Jovem será constituído por estudantes do ensino médio regular, devidamente matriculados.

Art. 3º - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do programa "Jovem Parlamentar", tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário, expedição de Autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei" aprovado.



Parágrafo Único – A Mesa da Assembléia Legislativa diligenciará no sentido de que as sessões plenárias do "Jovem Parlamentar" transcorram no Plenário "Waldemar Macedo", e sejam acompanhadas por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Art. 4º- O Programa "Jovem Parlamentar" será composto de, no máximo 30 (trinta) Deputados Estudantes.

§ 1º - Ao tomarem posse, os deputados do projeto "Jovem Parlamentar" prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do Estado do Piauí dentro das normas constitucionais".

§ 2º - Os trabalhos do Programa serão dirigidos por uma Mesa executiva, eleita pelos estudantes, compostas por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º- A legislatura terá a duração de um ano legislativo verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos deputados e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário da Assembléia.

§ 4º- Serão realizadas até 04 (quatro) sessões durante o ano.

Art. 5º A Mesa da Assembléia Legislativa, mediante Ato, normatizará a consecução do "Jovem Parlamentar" no que segue:

- I - Elaboração do cronograma das atividades de organização;
- II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
- III - na eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
- IV - nas normas para a eleição da Mesa Executiva;
- V - na realização dos trabalhos nas sessões plenárias.

§ 1º- O presidente da Assembléia Legislativa nomeará uma Comissão Executiva, composta por Deputados Estaduais e com apoio da UNE-PIAUÍ, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização das sessões "Jovem Parlamentar", na forma do estabelecido neste artigo.

§ 2º- As sessões do "Jovem Parlamentar" serão transmitidas pela TV Assembleia.

Art. 6 º- O deputado do Programa "Jovem Parlamentar", no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, que também será seu suplente.

Art. 7º- A Mesa da Assembléia Legislativa, visando ao bom andamento dos trabalhos do Projeto "Jovem Parlamentar" poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou Organizações não Governamentais (ONGS).

Art. 8º- As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portella, aos 23 de fevereiro de 2012.

  
**Margarete Coelho**  
Deputada Estadual - PP.

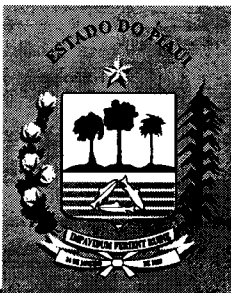
De iniciativa da Deputada Margarete Coelho, o "**Jovem Parlamentar**" é um projeto da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, sob coordenação da Escola do Legislativo, concebido para estimular a participação política da juventude. O objetivo é que o deputado estudante vivencie situações reais da atividade político-parlamentar com a elaboração, apresentação e votação de projetos em Sessão Plenária, a ser realizada semestralmente.

Poderão participar os alunos do Ensino Médio matriculados nas Escolas das redes pública e privada. Serão sorteadas quatro escolas, uma por região do Estado, somando um total de cinco escolas. Ao todo serão eleitos 30 (trinta) deputados estudantes.

As inscrições estão constantemente abertas, e o formulário de inscrição deverá ser encaminhado à Escola do Legislativo por meio de correio, internet ou fax.

O sorteio das escolas participantes será realizado em Sessão Plenária, no dia da abertura oficial de cada edição. As escolas sorteadas serão então visitadas por uma equipe da Escola do Legislativo, com o intuito de orientar alunos e professores sobre o **Jovem Parlamentar**. Não deixe de participar! O aluno terá a oportunidade de discutir diversos assuntos, podendo apresentar propostas nos moldes de um projeto de lei.

---



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 05/03/12

Caragys  
Constituição de Maria Luiza Rodighiero  
Chefe do Núcleo Comissões Federais

Ao Deputado Rildo Iracema

para relatar.

Em 06/03/12

Alber  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça